SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 28 de Novembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIII | Nº 2954

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOÁS

SECRETARIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 9º, 12 e 13 do Regimento Interno, faz público aos interessados, que no **dia 09 de dezembro de 2022**, logo após o término da última Sessão Ordinária do mês de dezembro, na sede do Poder Legislativo Municipal situado na Avenida Gualberto Pereira da Silva nº 256 – Centro nesta cidade, será realizado uma Sessão Extraordinária para eleição de composição da **NOVA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS(GO)**, para o Biênio 2023/2024, com a finalidade de eleger os seguintes componentes da Mesa Diretora:

- PRESIDENTE;
- VICE-PRESIDENTE;
- SECRETÁRIO;
- 1º SUPLENTE; e
- 2º SUPLENTE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Palestina de Goiás (GO), 25 de novembro de 2022.

VER. OZIEL FERREIRA DANTAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:A9607B67

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DE BALANCETE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE BALANCETE

Pelo presente **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE BALANÇO GERAL GERAL DO EXERCICIO DE 2019**, levo ao conhecimento do público em geral, que recebemos o Balancete financeiro do Município de Quirinópolis, referente ao balanço geral de 2019, com os respectivos recursos ordinários, os quais já se encontram vistoriados pelo Tribunal de Contas dos Municípios.

Outrossim, informamos ainda, que o referido Balancete supracitado ficara à disposição dos Cidadãos Quirinopolinos durante 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação deste, conforme reza o artigo 40 da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e seus respectivos parágrafos.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador – Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:7FCA6748

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 362

PORTARIA Nº 362/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **NUBIA THEODORO ARANTES OLIVEIRA,** brasileira, casada, Vereadora, inscrita no CIC/MP sob o número **556.440.821-72**, portadora da Cédula de Identidade **RG 3346454 SSP-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia–Goiás, em Visita a FGM (Federação Goiana de Municípios), no dia 25 de novembro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de novembro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:8178A10B

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 363

PORTARIA Nº 363/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:
Artigo 1º Conceder ao Senhor **ROMISDETE PEREIRA NEVES,** brasileiro, casado, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **526.801.181-20,** portador da Cédula de Identidade RG **2050628 SSP-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia-Go, em visita a FGM (Federação Goiana de Municípios), no dia 28 de novembro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de novembro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:495D2EED

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.308

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.308/22, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Dispensa de Servidores, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM CUMPRIMENTO AOS DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS APLICADOS À ESPÉCIE, E

DECRETA:

Art. 1º - Ficam dispensados de suas atividades os servidores da Câmara Municipal de Quirinópolis no dia 28 de Novembro de 2022, às 11:00 horas, em virtude do 2º jogo na fase de grupos da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Qatar 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de novembro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:487CFD30

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 12 de dezembro de 2022 às 08:00h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, **www.bnccompras.com**, na forma do Decreto 10.024/2019, da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 106/2022, menor preço por item**, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORES DE GOIÁS, ASSIM COMO, MEDICAMENTOS E MATERIAIS DA EMENDA PARLAMENTAR MAJOR ARAUJO**, conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 25 de novembro de 2022. Publique-se**.**

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Pregoeira – Decreto n. 513/2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:460CFC16

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 544/2022
Processo: 4077/2022.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: WERIK GOMES DA ROCHA, CPF nº (091.374.951-60)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 004/2021
Objeto: Contrato de prestação de serviços de condutor.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 1.689,97 (UM MIL E SEISCENTOS E OITENTA NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).
Recursos Orçamentários: Ficha: 359 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.36
Prazo de Vigência: (22/11/2022 à 31/12/2022)

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto nº: 506/2022. 22 de novembro de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:14E02432

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 772/2022

DECRETO Nº 772/2022

"Dispõe sobre retirada de gratificação de servidor público da rede Municipal de Ensino de Flores de Goiás, lotados na Secretaria Municipal de Ensino de Flores de Goiás, lotados na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no
uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica.

DECRETA:
Art. 1º – Fica retirada a gratificação no salário do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Flores de Goiás/GO, por estar exercendo apenas as funções correlatadas ao cargo, de acordo com a carga horária específica:

SERVIDOR	MATRÍCULA	C/H S.Atual
ADEMILTON LIMA DE MOURA	2539	40H

Art. 2º – O funcionários mencionado no art. 1º é do quadro de profissionais, efetivos da Prefeitura Municipal de Flores de Goiás-GO.
Art.3º Fica o departamento de Recursos Humanos, encarregado de tomar as providências necessárias oriundas deste ato.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor no instante da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás/GO, 01 de novembro de 2022.

ALTRANLOPESAVELARNERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:92FDE049

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 773/2022

DECRETO Nº 773/2022

"Dispõe sobre gratificação a servidores públicos da Rede Municipal de Ensino de Flores de Goiás, lotados na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências."

O Prefeito de Flores de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal Nº 418 / 90, de 05 de março de 1990, que versa sobre a autorização para concessão de gratificação;

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida a gratificação sobre o salário dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação de Flores de Goiás/GO, por estarem exercendo funções que excedem as obrigações e carga horária, de acordo com as especificações no quadro a seguir:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PORCENTAGEM
EDSON VARELO DE MARIA	2543	100%
NOEME PEREIRA DE BRITO SOUZA	114	50%

Art. 2º – Os funcionários mencionados no art. 1º são do quadro de profissionais, efetivos da Prefeitura Municipal de Flores de Goiás-GO.
Art.3º Fica o departamento de Recursos Humanos, encarregado de tomar as providências necessárias oriundas deste ato, para regulamentação da gratificação.
Art.4º Este Decreto entrará em vigor no instante da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:37062266

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 769/2022

DEPARTAMENTO DE GESTÃO PESSOAL DECRETO Nº 769/2022
ao 01 de novembro de 2022.

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,
CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;
D E C R E T A:
Art. 1º – Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a). GABRIEL JUNIOR FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF nº 078.433.541-90 e portador(a) do RG nº 7179370 PC/GO, matrícula nº 3664, ocupante do cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos válidos a partir de 22/11/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, ao 01 de novembro de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:BA8016BA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 770/2022

DEPARTAMENTO DE GESTÃO PESSOAL DECRETO Nº 770/2022
ao 01 de novembro de 2022.

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA, na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;
D E C R E T A:

Art. 1º – Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). MAURÍCIO TEIXEIRA ANDRADE, inscrito(a) no CPF nº 704.495.051-54 e portador(a) do RG nº 6371855 SSP/GO, para ocupar o cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA, de provimento em comissão, com remuneração de R$ 1.432,08 definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos válidos a partir de 24/11/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, ao 01 de novembro de 2022

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:CC79D894

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 771/2022

DEPARTAMENTO DE GESTÃO PESSOAL
DECRETO Nº 771/2022 ao 01 de novembro de 2022.

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a). JORGE MACHADO GAMA ARAÚJO, inscrito(a) no CPF nº 023.830.455-86 e portador(a) do RG nº 5681512 SSP/GO, matrícula nº 3842, ocupante do cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos válidos a partir de 21/11/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, ao 01 de novembro de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:0905D5C0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 570/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Declara A Dispensa De Licitação Para à de Contratação de empresa para aquisição garrafas térmicas personalizadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO que se faz necessário a aquisição de garrafas térmicas personalizadas, com a finalidade de presentear os servidores da Secretaria Municipal de Saúde na confraternização de encerramento anual.
CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, inciso III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na aquisição garrafas térmicas personalizadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para aquisição de garrafas térmicas personalizadas, à contratação de empresa para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Contratação da empresa LIVIA PAULINA DOS SANTOS 00648591182, inscrita no CNPJ:22.793.017/0001-86, com sede na AVENIDA CELSO MAEDA, N 22, SETOR SANTA RITA, ITUMBIARA-GO, CEP:75.515-255, neste ato representada pela Sra**.** LIVIA PAULINA DOS SANTOS, portador(a) da Carteira de Identidade nº4270301, expedida pelo SPTC-GO, e CPF nº 006.485.911-82.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS), em favor da empresa LIVIA PAULINA DOS SANTOS 00648591182, inscrita no CNPJ:22.793.017/0001-86 para a Contratação de empresa para aquisição de garrafas térmicas personalizadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa

LIVIA PAULINA DOS SANTOS 00648591182, inscrita no CNPJ:22.793.017/0001-86, para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:37114E34

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO N. 574/2022, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispensa Licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de Borracharia no distrito de Fiicolandia, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das estradas vicinais do distrito de Fiicolândia, no município de Mara Rosa - GO;
CONSIDERANDO que os veículos que se encontram no distrito de Fiicolândia necessitam de reparos de borracharia, sendo ainda que o distrito de Fiicolândia fica a uma distância aproximadamente de 50 Km da sede do município de Mara Rosa;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviço de Borracharia no distrito de Fiicolandia, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica dispensada a licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de Borracharia no distrito de Fiicolandia, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a empresa **ADAO DA SILVA 84186836191**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.099.950/0001-67, sediada na Avenida Crixas, nº 05, Zona Rural, Mara Rosa – GO, doravante designada CONTRATADA.

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor total de R$ **1.835,00,** em favor da empresa **ADAO DA SILVA 84186836191**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.099.950/0001-67,** com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da lei.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **ADAO DA SILVA 84186836191**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.099.950/0001-67**, para assinar o contrato de prestação de serviços em de forma imediata.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, aos 24 dias do mês de novembro de 2022.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C81B4004

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°575/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

"Declara A Dispensa De Licitação Para A contratação de empresa Especializada na Prestação de Serviços de show artístico para o dia do evangélico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO o objeto a contratação de empresa Especializada na Prestação de Serviços de show artístico para o dia do evangélico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO que se faz necessário o show artístico para o evento que será realizado no dia 30 de Novembro pela **Lei N.º766/2002, 14 de Maio de 2002.** "Fica estabelecido **FERIADO MUNICIPAL** o dia 30 de Novembro como o **DIA DO EVANGÉLICO**".

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa Especializada na Prestação de Serviços de show artístico para o dia do evangélico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa Especializada na Prestação de Serviços de show artístico para o dia do evangélico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, por meio da empresa **HEVENRTON LUCIANO FERNANDES 70410143120,** inscrita no **CNPJ:26.739.770/0001-44**, com sede na Q EPTG QE 1 CONJUNTO E, S/N°, BLOCO D; APT 04,LT.01, QUADRA ECONOMICAS LUCIO COSTA GUARA, BRASILIA-DF, CEP:71.100-035, neste ato representada pelo Sr. **HEVERTON LUCIANO FERNANDES**,e CPF nº704.101.431-20.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$20.000,00 em favor da empresa **HEVENRTON LUCIANO FERNANDES 70410143120, inscrita no CNPJ: 26.739.770/0001-44**, a contratação de empresa Especializada na Prestação de Serviços de show artístico para o dia do evangélico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **HEVENRTON LUCIANO FERNANDES 70410143120, inscrita no CNPJ: 26.739.770/0001-44,** para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:58B4F5CE

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE INEXIGIBILIDADE N° 578/2022

Mara Rosa - GO, 25 de novembro de 2022.

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para a Contratação do SHOW MUSICIAL do cantor LEONARDO por meio da empresa exclusiva TALISMÃ ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA LTDA."

O MUNICIPIO DE MARA ROSA, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Praça Jose Mauricio de Moura, n° 478, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 00.007.468/0001-08, representado pela Gestora Pública Municipal, Sra. ELIANE APARECIDA DE OLIEVIRA SARTÓRIO, mediante as atribuições lhe incubidas:
CONSIDERANDO os documentos que instruem o Processo Administrativo n° 11173/2022 demonstram que a empresa supracitada é detentora de exclusividade para comercialização do referido evento;
CONSIDERANDO que as festas de fim de ano como Réveillon são uma grande atração turística, com grandes espetáculos de fogos de artifício à meia-noite e apresentações de shows musicais. Réveillon é o mesmo que ano-novo ou a festa que comemora a chegada de um novo ano, a celebração que comemora a virada do ano, a despedida do ano que passa e as boas-vindas ao ano que chega. Desta forma é imperioso destacar que as celebrações de fim de ano, fomentam o desenvolvimento do turismo e comércio local, além de ser uma grande janela para a promoção e divulgação da cultura de nosso município.
CONSIDERANDO que o cantor LEONARDO é consagrado pela opinião pública e atende o gosto popular da população mararrosense, ainda, considerando que o cantor realizou vários shows em demais municípios com grande e positiva repercussão, dentre eles Cidelandia-MA, Curionóplos-PA e Floresta-PE.
CONSIDERANDO que foi realizada pesquisa de preço da contratação e que o valor ofertado (R$ 450.000,00) encontra-se dentro do preço contratado por outros municípios.
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

RESOLVE:

Art. 1° - É inexigível o processo licitatório para Contratação de Empresa detentora de exclusividade para realização do "SHOW MUSICAL DO CANTOR LEONARDO" NAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA através da empresa **TALISMÃ ADMINISTRADORA DE SHOW E EDITORA MUSICAL LTDA**, inscrita no CNPJ n. 07.694.879/0001-68, com sede na Rua Atanázio Boaventura, n° 403, Sala 01, Quadra 03, Lote 03, Setor Novo Horizonte, Goianápolis – GO, CEP: 75.170-000, neste ato representado legalmente por WILLIAN SILVA PASSARINHO, inscrito no CPF/MF sob o n° 533.402.561-87, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARA ROSA - GO, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública de Mara Rosa - GO

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:CE909582

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

O Município de Matrinchã - GO torna público que realizará no dia **09 de dezembro de 2022**, às **09h30min**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 043/2022**, do tipo menor preço Global, tendo como objeto **Contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra e equipamentos para implantação de playground a ser instalado na Praça do Distrito de Lua Nova, Município de Matrinchã-GO, conforme especificações do termo de referência – anexo I do edital.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3391-1151 ou pelo site: https://matrincha.centi.com.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com.

Matrinchã – Goiás, 25 de novembro de 2022.

JEFFERSON ANTONIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:5E1F7B57

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2022
REPUBLICADO – SESSÃO DESERTA

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 09 de dezembro 2022, às 09h00min (nove) horas**, na sala de licitações – sala 11 – na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (nº 107/2022)**, para **Sistema de Registro de Preço (SRP)** tipo **menor preço por item**, visando a contratação de empresa para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de construção, conforme especificações no termo de referência para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Mineiros – SAAE. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F256E63A

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 108/2022
REPUBLICADO – SESSÃO DESERTA

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 09 de dezembro de 2022, às 10h:00min (dez horas),** na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 108/2022**, tipo **menor preço por item**, visando a **contratação de empresa para aquisição de material para recuperação de meio fio e sarjetas nas ruas e avenidas de Mineiros-GO.** O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:000A3398

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1.340, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera redação do Decreto 1.153/2022 que dispõe sobre a suspensão de EMBARGO do Loteamento "Residencial Solar Betel".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que dispõe a LOM (art. 65, XXII), Lei Complementar 016/2003 e Lei Federal n. 6.766/79, que disciplinam a competência e regulamentam o procedimento de parcelamento de solo urbano para fins de loteamento; e,

CONSIDERANDO que houve novas solicitações, entre outras a execução de nova tubulação para cabeamento elétrico, readequação de disjuntores no quadro de comando, e instalação de equipamentos;

CONSIDERANDO o prazo estimado para tomada e conclusão das providências se mostra razoável; e ainda, a manifestação técnica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

CONSIDERANDO que foi firmado termo de compromisso, prevendo obrigações de fazer, bem como, sanções pecuniárias, em caso de descumprimento do pactuado;

CONSIDERANDO que a empresa solicitou através do processo nº 2020023571, a prorrogação da suspensão por mais 15 dias, tendo em vista fatos supervenientes que já estão sendo solucionados;

CONSIDERANDO, ainda, que o embargo pode ser revisto, a qualquer tempo, mediante constatação de descumprimento das obrigações e prazos.

D E C R E T A:

Art. 1º. O Artigo 1º do Decreto 1.153 de 10 de outubro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica suspenso, os efeitos do Decreto nº. 499/2022, que embargou o Loteamento **RESIDENCIAL SOLAR BETEL até o dia 04 de dezembro 2022**".

Parágrafo único. A suspensão do embargo poderá ser revista a qualquer momento, conforme condições previstas no termo de ajustamento firmado.

Art. 2º. Fica autorizada a comercialização de lotes ou fração de terras localizadas no referido empreendimento (conforme previsto no Decreto nº. 667/2011 e Lei nº. 6.766/79), bem como, emissão de Alvará de Construção, ligação de água/esgoto e emissão de Termo de Habite-se.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (24/11/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A4D7801C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2021003716

Nº. DO PROCESSO: 2022055186
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaYZO TELECOM TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 11.229.158/0001-54.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos, fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2022.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Secretária Municipal de Administração, TI e RH

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E3D44A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022/SMS/VISAM

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, torna pública a DECISÃO 032/2022/SMS/VISAM, julgada em Processo Administrativo Sanitário, registrada em 17/10/2022.

Autuado(a): AGOSTINHO JOSE DE REZENDE 17002451120
Nome Fantasia: BAR SÃO JOSÉ
CNPJ: 13.193.881/0001-56
Auto de Infração Sanitário: n.º 130 lavrado em 17/01/2021 às 23:25h
Localidade: AVENIDA INO RESENDE QD. 2 LT. 16, S. LEONTINO - CEP 75.834-290 - Mineiros/GO

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 200 e art. 202 da Lei Estadual 16.140/2007, Decreto Municipal 563/2020, Nota Técnica nº 22A/2020-COE-MINEIROS/GO-COVID-19.

Penalidade Imposta: Advertência, dado conhecimento ao autuado por meio do Auto de Imposição de Penalidade n.º 133697 lavrado em 04/11/2022.

Mineiros-GO, 24 de novembro de 2022.

GRACIELEN SILVA SOUSA
Departamento de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:65A7E1B7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 067/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022
Processo Administrativo nº 2022015439

Objeto:Registro de preços para a futura e eventual aquisição de combustível (Diesel S-10) para abastecer a frota de veículos do fundo municipal de saúde de Santa Helena de Goiás.

Valor Total: R$ 1.251.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta e um mil reais).
Empresa vencedora: **AUTO POSTO KR 04 LTDA - CPNJ/MF 24.313.599/0001-81** com o lote: 1 no valor total de R$ 1.251.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta e um mil reais).
DATA DA ASSINATURA DA ARP: 25/11/2022 ARP TERÁ VIGÊNCIA ATE 25/11/2023

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:D58714D6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 256/2022

Declaro como Dispensa a Licitação nº 259/2022 com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
A Dispensa refere-se a contratação de empresa para prestação de serviços de aluguel de painel de Led 3x2 de alta resolução com operador e técnico, e prestação de serviços de decoração para evento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura a serem realizados no Auditório da UEG e no Ginásio de Esportes Sinhô Parreira, nas ocasiões da Premiação das Olimpíadas de Língua Portuguesa e Encerramento dos Jogos Estudantis respectivamente, com data prevista para o final de novembro de 2022 e início de dezembro de 2022.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2022019386.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor das empresas: **MAURICIO ARAUJO DE OLIVEIRA 74895877191, inscrita no CNPJ: 18.329.018/0001-05**, e **SAVIA APARECIDA BATISTA OLIVEIRA 00382637186, inscrita no CNPJ: 31.933.083/0001-03,** cujo **VALOR TOTAL se deu no aporte de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Santa Helena de Goiás, 25 de novembro de 2022.

ESTÉVERSON OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal Interino de Educação e Cultura
Decreto Nº 052/2022

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:5A45498A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 068/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022
Processo Administrativo nº 2022013162

Objeto:Registro de Preço para futura e eventual aquisição de óleo lubrificante, fluido de freio, graxa para rolamento, arla e estopa que serão utilizados pela frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santa Helena – GO.

Valor Total: R$ 370.714,89 (trezentos e setenta mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos).
Empresa vencedora: **COMERCIAL RIO SUL LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF 11.816.292/0001-51** com os lotes: 19 e 21 no valor total de R$ 104.095,36 (cento e quatro mil e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos).**CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP,** inscrita no **CNPJ/MF 47.270.248/0001-36** com os lotes: 9 e 18 no valor total de R$ 9.688,43 (nove mil e seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos). **EXCLUSIVO CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI,** inscrita no **CNPJ/MF n° 10.684.297/0001-05** com os lotes: 7, 12, 13, 14, 16 e 17 no valor total de R$ 186.477,00 (cento e oitenta e seis mil e quatrocentos e setenta e sete reais). **GUIMAX COMERCIAL LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF n° 42.958.096/0001-45** com o lote: 2 no valor total de R$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais). **SANTOS E MEDEIROS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF n° 01.472.141/0001-70** com os lotes: 5, 8 e 20 no valor total de R$ 67.934,10 (sessenta e sete mil e novecentos e trinta e quatro reais e dez centavos).
DATA DA ASSINATURA DA ARP: 25/11/2022 ARP TERÁ VIGÊNCIA ATE 25/11/2023

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:0ACB36A0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 571/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: PLAYPRO INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº 35.265.064/0001-07, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO art 65, inciso I, alínea b, §1º, da Lei 8.666/99. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 05.0501.10.301.0011.2262.339039 (125), 05.0501.10.122.1048.2256.339039 (102), 05.0501.10.301.0011.2265.339039 (114015), **OBJETO**: ADITIVO DE VALOR **VALOR:** R$ 5.300,00 **VIGÊNCIA:** 01/11/2022 A 31.12/2022. **DATA DA ASSINATURA: 01/11/2022.**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:7343AB6D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EDITAL DE ELEIÇÃO N° 001/2022

SANTA HELENA DE GOIÁS- CACS/FUNDEB
QUADRIÊNIO – 2023/2026.

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - CACS/FUNDEB, GESTÃO 2023/2026.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santa Helena de Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital com as regras estabelecidas pelo Decreto Municipal de nº346/2022 de 09 de novembro de 2022, para a eleição de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS/FUNDEB, gestão 2023/2026.
Esteinstrumentoconvocatóriorege-sepelalegislaçãovigente,sendo:
LeiFederal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
Decreto Municipal nº346/2022, de 09 de novembro de 2022.
DOOBJETO
O presente Edital tem como objeto normatizar a realização de eleição, para escolha por meio de voto direto e nominal, dos membros que integrarão o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, gestão 2023/2026, conforme preconizaa Lei Federal 14.113/2020 e Decreto Municipal nº346/2022, de 09 de novembro de2022.

DAREPRESENTAÇÃO
Conforme o disposto no Decreto Municipal nº346/2022 de 09 de novembro de 2022, deverão ser eleitos membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, para compor parte do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS/FUNDEB, gestão 2023/2026, nas seguintes representações:

01(um)representante dos diretores das escolas básica pública municipal (comsuplente);

01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básica pública(comsuplente);

02(dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública (comsuplentes);

02(dois)representantesdosestudantesdaeducaçãobásica (comsuplentes);

02(duas)representaçõesdeorganizaçõesdasociedadecivil.

A candidatura à representação de pais de alunos requer que os candidatos sejam responsáveis legais de alunos regularmente matriculados na Educação Básica em unidades de ensino pertencentes à Rede Pública Municipal de Santa Helena de Goiás.
A candidatura para a representação da categoria de estudantes restringe-sea maior de 18 (dezoito) anos ou que sejam comprovadamente emancipados, regularmente matriculados em unidades de ensino pertencentes à Rede Pública Municipal de Ensino de Santa Helena de Goiás.
Conforme o disposto no Decreto Municipal nº346/2022, de 09 de novembro de2022, as organizações da sociedade civil a que se refere este edital:
São pessoas jurídicas de direito privadosemfinslucrativos,nostermosdaLeinº13.019,de 31dejulhode2014;

Desenvolvematividadesdirecionadasàlocalidadedorespectivoconselho;

Devem atestar seu funcionamento hápelomenos1(um)anocontadodadatadepublicaçãodoedital;

Desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gasto spúblicos;

Não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da administração da localidade a título oneroso.

As representações de Organizações da Sociedade Civil farão sua inscrição na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Rua Duplanil Faria de Souza, n° 787, Centro - Santa Helena de Goiás eno ato, precisam anexar junto a ficha de inscrição, os seguintes documentos:
CNPJ;

Estatuto;

Ata de assembleia com a indicação dos representantes ao CACS/FUNDEB, titular e suplente, com nome completo, número de CPF, data de nascimento, e-mail e telefone, de cada representante.

DOSIMPEDIMENTOS
Conforme o disposto no Decreto Municipal nº346 de 09 de novembro de2022, são impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:
O cônjuge e os parentes consanguíneos, ou afins, até o terceiro grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais;
O tesoureiro, contador, funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração, ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, destes profissionais;
Osestudantesquenãosejamemancipados;
Ospaisdealunosourepresentantesdasociedadecivilque:

d1) Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo;

d2) PrestemserviçosterceirizadosaoPoderExecutivo.

DACOMISSÃOELEITORAL
Considerando a transparência no processo eletivo dos Conselheiros do CACS/FUNDEB, a Secretaria Municipal de Educaçãoe Cultura designou uma Comissão Eleitoral, para promover a organização do processo de eleição dos representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.
AComissãoEleitoral,nomeadaporPortaria,pelo executivo, a companhará o processo, sendo composta por 03(três) representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Dúvidas ao presente Edital serão resolvidas pela Comissão Eleitoral constituída para este fim, mediante manifestação encaminhada por e-mail: fundeb@santahelena.go.gov.br

DASINSCRIÇÕES
Para participar do processo eletivo, os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição, disponível nas unidades de ensino municipais, sendo obrigatório vínculo com o segmento e a unidade de ensino ao qual representam.
Períododeinscrição:
de24a30denovembrode2022.
Ao preencher sua Ficha de Inscrição, o candidato está declarando formalmente que atende aos requisitos legais estabelecidos nesse Edital.
É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto de todos os dados solicitados na Ficha de Inscrição.

DAELEIÇÃO
O processo de eleição para as representações dos professores da educação básica pública; dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas pública; dos pais de alunos da educação básica pública; dos estudantes da educação básica pública, ocorrerá:
no dia 09 de dezembro de 2022, das 7h às 21h,nas unidades de ensino municipais onde o candidato tem o vínculo com o segmento ao qual representam.
O processo de eleição para as representações dos diretores das escolas básicas públicas e dos representantes de organizações da sociedade civil ocorrerão:
nodia 09 de dezembro de 2022, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, das 7h às 17hs.
O resultado das eleições para representantes do CACS/FUNDEB, gestão 2023/2026, será divulgado:
no dia 14 de dezembro de 2022.
DAPOSSE
Os candidatos eleitos serão nomeados por decreto do Executivo,o qual será publicado no site oficial da prefeitura municipal de Santa Helena de Goiás(https://www.santahelena.go.gov.br).
DOMANDATO
Os membros titulares e suplentes terão o mandato de 4 (quatro) anos, vedada a recondução(LeiFederal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020).
DASDISPOSIÇÕESGERAIS
Os gestores das unidades escolares estão convocados a divulgar para a comunidade escolar o Edital de Eleição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, dando suporte ao processo de inscrição e eleição.
Casos omissos serão deliberados pela Comissão Eleitoral da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Santa Helena de Goiás, 17 de novembro de 2022.

ESTÉVERSON OLIVEIRA LIMA
Secretário Interino de Educação e Cultura
Dec. nº 52 de 02/02/2022

SANDRA RODRIGUES VENÂNCIO
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:B18DDF9F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 073/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: MACEDO MACHADO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** CNPJ **40.521.042/0001-92,** situada na Rua Joaquim J. Azevedo nº 350, Bairro Lucilene, Santa Helena de Goiás-GO**,** representada pela médica **AMANDA DE MACEDO FERREIRA MACHADO**, Inscrito no **CPF 035.790.111-89,** Brasileira, Solteira, Portadora da CI (RG) Nº 5311822 (SSP/GO). Registro no CRM/GO-026879 NIT nº 205.02424.02-2 residentes e domiciliada á Joaquim J. Azevedo n° 350, Bairro Lucilene, Santa Helena de Goiás – GO. CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO **DATA DA ASSINATURA:**01/11/2022.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:2FE26FBF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 060/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: MATHEUS AZZEVEDO ZAIBAK LTDA**, CNPJ: 36.774.397/0001-16, situada na Avenida Ana Laureano Cardoso Nº. SN SL 01 Bairro Centro CEP 76.340-000, Carmo do Rio Verde Goiás-GO Representando por **MATHEUS ZEVEDO ZAIBAK**, inscrito no CPF: 044.982.81-89, Portadora da CI (RG) n° 5715485 1ª via (SSP/GO), Registro no CRM/GO 25953, NIT. Nº 68.65176.95-0 residentes e domiciliado na Avenida Ana Laureano Cardoso Nrº 350 Bairro Central CEP.76.340-000, Carmo do Rio Verde - GO. CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO **DATA DA ASSINATURA:**01/11/2022.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:B2431559

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 199/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: LORENA ANTÔNIA GONÇALVES CRUZ**, brasileira, casada, CPF/MF sob o nº 008.018.911-32; Técnica de Enfermagem, COREN/GO n. 001.354.281, NIT nº. 210.06956.30-3, inscrito no com CI/RG nº4689586DGPC/GO Residente e Domiciliado no Bairro Martins, Viela Alameda, Quadra E, Lote 08, CEP: 75.920-000 Santa Helena de Goiás GO. **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO **DISPOSITIVO LEGAL:** A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI 8.666/99E APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA Nº 281/2022**, VALOR: R$** 19.958,40. **DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2022.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:2E668A6D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO 257/2022

"Inexigibilidade de Licitação **nº 029/2022**, nos termos do Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso VI, da Lei Federal 8.666/1993."

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SANTA HELENA, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada na promoção de cursos de capacitação técnica, para ministrar o curso de aperfeiçoamento "SIAFIC E RANKING STN – QUALIDADE DA INFORMAÇÃO NO SICONFI", com disponibilidade de 10 (dez) vagas para os servidores da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás.

CONSIDERANDO os termos do artigo 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei Federal 8.666/1993: **Art. 25** – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: ... II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; **Art. 13** – Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: (...) V– treinamento e aperfeiçoamento de pessoal*;*

DECLARA:

Art. 1º. Fica inexigível de licitação a contratação da empresa: **ICPOS INSTITUTO DE CURSOS E POS-GRADUAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF nº **32.636.646/0001-56**, para a aquisição de 10 (dez) inscrições no Valor Total de **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** para a contratação de empresa especializada na promoção de cursos de capacitação técnica, para ministrar o curso de aperfeiçoamento "SIAFIC E RANKING STN – QUALIDADE DA INFORMAÇÃO NO SICONFI", que será realizado entre os dias 28/11/2022 à 01/12/2022, que serão realizadas ao vivo pelo Zoom.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 25 de novembro de 2022

MÁRCIO ROBERTO BRITO CUNHA
Superintendente de Gestão

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:D8BFAA83

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 672/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA **MATHEUS AZZEVEDO ZAIBAK LTDA**, CNPJ: 36.774.397/0001-16, situada na Avenida Ana Laureano Cardoso Nº. SN SL 01 Bairro Centro CEP 76.340-000, Carmo do Rio Verde Goiás-GO Representando por **MATHEUS ZEVEDO ZAIBAK**, inscrito no CPF: 044.982.81-89, Portadora da CI (RG) n° 5715485 1ª via (SSP/GO), Registro no CRM/GO ——-, residente e domiciliado na Avenida Ana Laureano Cardoso Nrº 350 Bairro Central CEP.76.340-000, Carmo do Rio Verde-GO.
O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021(ATO 140/2021). **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MANUT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA MÉDICA** 05.0501.10.302.0011.2329(114017),05.0501.10.302.1027.2258(125)-**339034**, 0**5.0501.10.122.1048.2256.339034(102)VIGÊNCIA**: 17/11/2022 à 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 17/11/2022 **VALOR:** R$ 104.000,00

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:A01D9DEE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 671/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA **MACEDO MACHADO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: 40.521.042/0001-92, situada na Avenida Joaquim Jose Azevedo Nº. 350 Bairro Lucilene CEP 75.920-000, Santa Helena de Goiás-GO Representando por **AMANDA DE MACEDO FERREIRA MACHADO**, inscrito no CPF: 035.790.111-89, Portadora da CI (RG) n° 5311822 2ª via (SSP/GO), Registro no CRM/GO-26879, residente e domiciliada na Rua Joaquim José de Azevedo Nrº 350 Bairro Central CEP.75.920-000, Santa Helena de Goiás-GO.
, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021(ATO 140/2021). **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MANUT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA MÉDICA** 05.0501.10.302.0011.2329(114017), 05.0501.10.302.1027.2258 (125), 05.0501.10.122.1048.2256.339034 (102), 05.0501.10.302.0011.2350.319034 (114014) **VIGÊNCIA**: 01/11/2022 à 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/11/2022 **VALOR:** R$ 87.200,00.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:AB2D342E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL PP-026-2022 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026-2022 SRP
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO

O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO QUE SE SAGROU VENCEDOR O SEGUINTE LICITANTE **DANILO DA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA BASTOS- MEI 032.169.981-50, inscrita sob CNPJ nº 42.497.921/0001-51,** com valor global de **R$ 315.480,00** (trezentos e quinze mil quatrocentos e oitenta reais), Para Prestação de serviço confecção itens de serralheria e soldas em geral, para atender demanda do SAAE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo e edital PP-026-2022.

INFORMAÇÕES- 62-3343-1323

Abadiânia, 25 de novembro de 2022

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:9A272906

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N°012/2022

Partes: O Município de Acreúna GO e a Associação Protetora Dos Animais De Acreúna – APAA.
Objeto: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o repasse de recursos financeiros pagamentos de dívidas em atraso com clínicas veterinárias, provenientes de tratamentos, consultas, remédios e vacinas aos animais atendidos pela organização, bem como para compra de materiais para a construção de mais 7 (sete) baias, para o acolhimento de mais animais., conforme Plano de Trabalho anexo ao presente Termo.
Base Legal: Fundamenta-se na Lei Federal Nº 13.019/2014 e demais legislações aplicáveis.
Vigência: 24/11/2022 a 31/01/2023.
Dotação Orçamentária:
04.122.4020.2.006.3.3.50.43.00 – MANUT. DA SECR. DE ADM. E DEPART. – FONTE 100
Data de Assinatura: 24/11/2022.
Assinam: Claudiomar Contin Portugal – Prefeito Municipal.
Verônica Auxiliadora Alves Mioto – Presidente da Associação Protetora dos Animais de Acreúna -GO.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:A9B64DAF

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO N° 292/2022

Contrato n.º 292/2022. Licitação: Pregão Eletrônico Nº 056/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais esportivos para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com recursos de emenda parlamentar individuais- Transferência com finalidade definida (Inciso II do Art 1º EC 105/2019) Processo nº 202200042000463, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital. **Valor Total:** R$ 91.773,00. **Vigência:** 25/11/2022 a 31/12/2022. **Recursos: 27.812.4022.2303.3.3.90.30.14 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE FONTE – 137. Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratada: 100 SPORTS EIRELI. Data**: 25/11/2022. **Signatário (Contratante)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:B5FEA5D7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADJUDICAÇÃO

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

N° 4

No dia 31/10/2022, após analisado o resultado do Pregão n° 4, referente ao Processo n.º 13970/2022, o pregoeiro, Sr(a) DEBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA, ROSANIA FERREIRA BARBOSA, FRANCIELLY EVELINE DA SILVA, RODRIGO MARTINS TOSTA DOS ANJOS ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição Complementar: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução da obra de pavimentação asfáltica e drenagem superficial e calçadas com acessibilidade do Bairro Luiz Carlos de Oliveira no Muni
Quantidade: 1,00
Unidade de Fornecimento: SERVÇO
Valor Estimado: R$ 315210.88
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SAUL CONSTRUTORA LTDA
Melhor lance: R$ 308.880,15

Eventos do Item
Evento: Adjudicado
Data: 31/10/2022
Observações: Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SAUL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF: 34.036.413/0001-48

RODRIGO MARTINS TOSTA DOS ANJOS
Presidente CPL

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:239D1C5B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 029/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CHAMAMENTO Nº 009/2022.
CREDENCIANTE: FMS
CREDENCIADA: ORTOMED - ORTOPEDIA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITO NO CNPJ Nº 27.074.956/0001-94, REGISTRADA NO CREMEGO Nº 4997, COM SEDE NA AV. APORE, 116, QD. 13, LT. 01A, SETOR CENTRO, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - GO, REPRESENTADA PELO PROFISSIONAL DR. OTANIEL FIGUEIREDO DO PRADO, MÉDICO, INSCRITO NO CRM/GO SOB O Nº 15036, PORTADOR DO CPF Nº 003.628.111-56.
OBJETO: CLINICA MEDICA: ATENDIMENTO DE CONSULTAS MÉDICAS; ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM ORTOPEDIA; CONSULTA COM TERAPIA; CONSULTA COM OBSERVAÇÃO; O ATENDIMENTO DEVERA COMPREENDER AS CONSULTAS AGENDADAS E A LIVRE DEMANDA DENTRO DA CARGA HORARIA MÍNIMA ATENDIDA.
ASSINATURA: 24 DE NOVEMBRO DE 2022.
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022**.**
VALOR: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

JANDAIA- GO, 24 DE NOVEMBRO 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:5991F1D2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA DE EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022 PROCESSOS Nº 2441/2022

#ATO ERRATA DE EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022
PROCESSOS Nº 2441/2022

#TEX O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.317.378/0001-49, procedimento licitatório na **PREGÃO PRESENCIAL,** do Tipo **Menor Preço Por Item,** com a finalidade de **Contratação de empresa para aquisição de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

Aviso de Extrato do Edital no Diario Oficial da União, **onde se lê**

Pregão Presencial SRP Nº. 26/2022
Processo nº 756/2022

2. Leia-se

Pregão Presencial Nº. 38/2022
Processo nº 2441/2022

#ASS JOZAINO GONZAGA DE RESENDE
#CAR Pregoeiro Oficial
Decretos Nº 013/2022

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:7B9F4E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2745/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2745/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a tomada de tomada de serviços de alvenaria, reparos e manutenção dos prédios e das obras públicas municipais, para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Obras e Habitação".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da tomada de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para tomada de tomada de serviços de alvenaria, reparos e manutenção dos prédios e das obras públicas municipais, a disposição da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais), sendo pagos em 02 (duas) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), pelo período de vigência de 02 (dois) meses, objeto do Processo Administrativo de n. 2745/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LUCAS SANTOS DA SILVA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 48.449.108/0001-92, estabelecida na Rua Brasília, s/n., Quadra 03, Lote 21, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.17.15.451.0009.2.020.33.90.39.00**, Ficha Orçamentaria: **102**, Sub Elemento: **16**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. DIVINO MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, agente público, inscrito no CPF/MF sob o nº 763.700.461-91, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:122A3B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2746/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2746/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para serviços de oficinas/aulas de instrumentos musicais ".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para tomada contratação de empresa para serviços de oficinas/aulas de instrumentos musicais, conforme solicitado pela Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação tomada de tomada de serviços contratação de empresa para serviços de oficinas/aulas de instrumentos musicais, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no período de 12(doze) dias, valor global de R$: 1.404,00 (um mil, quatrocentos e quatro reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2746/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ODEIGMAR SILVA BERNADO**, pessoa jurídica, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 26.628.642/0001-23, localizada na cidade de Mineiros-Goiás, CEP 75.834-304, sito a AV Erexim s/n, qd. 45 lt. 02, casa 02, setor leontino, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.39.00**, FICHA: **93**, Sub Elemento: **05**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, Diretor de cultura, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.536.961-68, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:DFD7E524

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2808/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2808/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para serviços de fornecimento de 60 (sessenta) refeições, para a equipe de sonorização e artistas e segurança (polícia militar-Go), em comemoração aos 59 anos do aniversário de Portelândia-Go, evento organizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Eventos, Esportes e Festa do Carreiro ".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para tomada contratação de empresa para serviços de fornecimento de refeições, conforme solicitado pela Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação tomada de tomada de serviços contratação de empresa para serviços de fornecimento de 60 (sessenta) refeições, para a equipe de sonorização e artistas e segurança (polícia militar-Go), em comemoração aos 59 anos do aniversário de Portelândia-Go, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, valor unitário de R$: 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos) e valor global de R$: 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2808/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ALDEMAN RODRIGUES DE RESENDE – ME (RESTAURANTE BOM APETITE),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 21.583.330/0001-27, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 80, Lote 10, Casa 01, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor estabelecido no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas

para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.39.00**, FICHA: **93**, Sub Elemento: **41**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, Diretor de cultura, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.536.961-68, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:5BC926AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2857/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2857/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de pintura, para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de pintura, para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2857/2022, a serem fornecidos de forma imediata, após a emissão da ordem de compras.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **MAURICIO LOPES DA SILVA (MIL CORES)-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 48.627.634/0001-03, estabelecida na Rua Mineiros, s/n, Quadra 23, Lote F, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.17.15.451.0009.2.020 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **102**, Sub Elemento: **16**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **CARLOS ROBERTO CARDOSO BARCELOS**, brasileiro, servidor público municipal, inscrito no CPF nº. 463.951.991-53, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor Público

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:9E397B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2441/2022 -
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Processo Administrativo: 2441/2022

Procedimento: Indicação do Fiscal do Contrato Administrativo referente ao Processo Administrativo que especifica.
Assunto: Contratação de empresa para aquisição de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

DESPACHO

Trata-se de envio dos autos, mencionados em epígrafe, para a devida indicação do fiscal do Contrato Administrativo referente aos autos especificados em epígrafe.

Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **KLENEMAR LOPES BATISTA**, brasileiro, agente público, inscrito no CPF/MF sob o nº 856.006.441-91, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Encaminho os autos ao Departamento de Compras e Convênios, para que proceda a formalização do instrumento.

Portelândia, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

TERMO DE CIÊNCIA

Eu, **KLENEMAR LOPES BATISTA**, brasileiro, servidor público municipal, nesta data, tive ciência do teor do presente Ato de Indicação do Fiscal da Contratação, onde aceitei de forma espontânea e honrosa, estando desde já a disposição da Administração para os procedimentos cabíveis para exercer a necessária fiscalização da mesma, nos termos legais.

Saliento que desde a presente data passo a gerir a referida contratação.

Portelândia, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2022.

KLENEMAR LOPES BATISTA
Fiscal do Contrato Designado

Data da Ciência: _____/_____/_____

Local:
_____

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:2BEA85BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2441/2022 -
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Processo Administrativo: 2441/2022
Origem: Secretária de Governo
Assunto: Contratação de empresa para aquisição de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
DESPACHO
Trata-se de solicitação de despesa pública, através do devido procedimento licitatório, para a Secretaria solicitante, conforme detalhamento na solicitação e no termo de referência;

Os presentes autos vieram instruídos, de toda a documentação exigida pela legislação aplicável, em especial à IN 10/2015 do TCM/GO, conforme abaixo:

O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;

A Secretaria solicitante exarou Termo de Referência, devidamente formalizado, demonstrando e especificando claramente o objeto a ser contratado, à necessidade do serviço, as obrigações contratuais, pormenorizando o objeto editalício, dentre outros, de forma que não há dúvidas sobre o objeto contratual e as demais especificações necessárias;

Foram juntados, ao Processo Administrativo, 3 (TRÊS) orçamentos de empresas da região, como parâmetro para que possa ter o valor a ser referenciado na disponibilidade financeira e orçamentária, assim como para o uso na sessão do certame, parametrizando os lances e o valor final, a ser adjudicado, realizado pelo Departamento de Compras, no mercado estadual, além da emissão de Estimativa de Preços;

Foi, também, certificado a existência de saldo orçamentário e sua compatibilidade com a LOA, LDO E PPA, da despesa em tela, assim como foi certificado a disponibilidade financeira para custear a presente despesa, indicando, inclusive a dotação orçamentária do exercício vigente;

Por sua vez, à douta Assessoria Jurídica do Município exarou parecer jurídico atestando a legalidade do procedimento, recomendando o certame;
Cumprimos as competências e atribuições institucionais, do cargo público de gestão ora provido, com ordenador de despesas, venho, por meio deste, autorizar que seja publicado o edital e o aviso de edital, nas formas legais, na modalidade pregão, forma presencial, tipo menor preço por item.
Saliento a necessidade de publicação e cadastramento dos atos administrativos nos meios e formas legais, além daqueles de praxe.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado, à Comissão Permanente de Licitação, em 22/11/2022.

SÍLVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:F59F73C1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 061/2022 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA N° 061/2022 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede o benefício de *Pensão por Morte* em decorrência do falecimento do ex-servidor EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO, em favor da viúva, TELMA MARTINS DO CARMO.

O Diretor Presidente do Quirinópolis Previdência - QUIPREVI, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDE o benefício previdenciário de *Pensão por Morte* em decorrência do falecimento, em 18/09/2022, do ex-servidor público municipal **EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO,** inscrito no CPF sob o nº 397.492.071-49, matrícula nº 3550, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Tabela/Nível 01, Classe/Referência 01, Letra "A", em favor da viúva, **TELMA MARTINS DO CARMO,** inscrito(a) no CPF sob o nº 009.737.081-90, sendo os proventos fixados conforme seguem:

Vencimento básico	R$ 1.045,00
Quinquênio (10%)	R$ 104,50
Complemento Constitucional	R$ 62,50
Proventos de Pensão - cota única 100%	**R$ 1.212,00**

Art. 2º - A Pensão por Morte se enquadra no artigo 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, c/c art 23, §8º, da EC 103/2019, c/c artigo 40 da Lei Complementar Municipal nº 006/2005.
Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela preservação do valor real.
Art. 3º - O pagamento do benefício de *Pensão por Morte* fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.
Art. 4º - A *pensão por morte* em favor da beneficiária TELMA MARTINS DO CARMO será vitalícia (até óbito).
Art. 5º - O presente ato administrativo complexo depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de setembro de 2022, data do óbito do segurado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA – QUIPREV

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente do QUIPREV

Publicado por:
Cassio Henrique da Silva Freitas
Código Identificador:2EAA900F

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 155/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DE QUIRINÓPOLIS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 155/2022
O **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Quirinópolis, Estado de Goiás**, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **12 de dezembro de 2022, às 09:00 horas,** no Auditório da Prefeitura Municipal, **PREGÃO PRESENCIAL**, visando à **Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de assessoria e consultoria junto a Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis - FMAS, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, do Edital** de Pregão Presencial nº 155/2022. Os interessados poderão obter o Edital no site: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis - GO, aos 25 dias do mês de novembro de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:B8730EBF

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGAO ELETRONICO 127/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGAO ELETRONICO 127/2022
O **Fundo Municipal de Saúde – FMS** torna público a todos os interessados que o contrato do Pregão Eletrônico 127/2022, tendo por objeto o Contrato de aquisição de arco cirúrgico para atender a demanda de cirurgias ortopédicas e urológicas de urgência no município, incluindo a instalação do equipamento e capacitação dos profissionais, em atendimento a solicitação do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis/GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas e no Termo de Referência, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com o vencedor: **VMI TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.659.246/0001-03, com sede estabelecida na cidade de Lagoa Santa - MG, Contrato: nº 714/2022 no valor de R$ 475.900,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e novecentos reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 23 de novembro de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:C05B93B5

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021
O Município de Quirinópolis, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 006/2021, tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços Operador de Maquinas e Tratores Diversos e Serviços de Pedreiro, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com a empresa e os senhores**: EDUARDO CORREA DE MORAIS 79133487120**, cadastrada no CNPJ sob o nº 48.573.483/0001-40, com sede estabelecida na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 342/2022 no valor de R$ 41.428,80 (quarenta e um mil e quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos); **PAULO CESAR DE PAULA,** inscrito no CPF sob o nº. 904.928.621-68, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 340/2022 no valor de R$ 44.513,28 (quarenta e quatro mil e quinhentos e treze reais e vinte e oito centavos); e **ANDREA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF/PE sob o n°. 070.228.394-09, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 341/2022 no valor de R$ 44.513,28 (quarenta e quatro mil e quinhentos e treze reais e vinte e oito centavos)**.** Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:70026B0E

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021
O Município de Quirinópolis, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 006/2021, tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços de Jardineiro, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com as empresas**: VICENTE EURÍPEDES DA SILVA 05722952192**, cadastrada no CNPJ sob o nº 48.378.109/0001-93, com sede estabelecida na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 344/2022 no valor de R$ 35.985,60 (trinta e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos); **WAYHUSTER DOS SANTOS SILVA 05025996180,** cadastrada no CNPJ sob o nº. 48.397.174/0001-66, com sede estabelecida na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 345/2022 no valor de R$ 35.985,60 (trinta e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos**.** Maiores informações, poderão ser obtidos

na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:7C02DEB0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA/GO, inscrita no CNPJ Nº. 25.107.657/0001-83, com sede na Avenida José Mario da Costa Rezende, n°. 13, Centro, torna público que realizará, em sessão pública, na forma da Lei n° 8.666/93 e demais alterações posteriores, a licitação:
Modalidade: Tomada de Preços N°. 008/2022; **Data e Horário:** 14/12/2022 às 08h30min;
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil mediante regime de empreitada global para a execução da **OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM PRÉ-MISTURADO A FRIO DE 2,5 CM, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA/GO CONFORME CONVÊNIO 924217/2021/MDR/CAIXA – CONTRATO DE REPASSE: 1081594-27.** Cópia do Edital e informações poderão ser obtidas no endereço acima e no sítio www.turvelandia.go.gov.br.

Turvelândia/GO, 25/11/2022.

CRISTIAN ANDERSEN DE F. THOMÁZ
Presidente Da C.P.L

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:89125CBB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

Considerando as informações contidas no presente processo de nº. 9655/2022;
Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado;
Considerando a Ata de Registro de Preço 070/2022, referente ao Pregão nº 070/2022, da Prefeitura Municipal de Goianira - GO que prêve a possibilidade de adesão de órgãos não participantes;
Considerando a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços pela Prefeitura Municipal de Goianira, datado de 23 de novembro de 2022, e ainda, a manifestação da empresa OUROLUZ MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA, Ofício nº 399/2022, datado de 23 de novembro de 2022, informando da anuência para a adesão da referida Ata de Registro de Preço, que informa sobre o aceite da empresa vencedora do certame licitatório em anexo;
Considerando finalmente, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal, **DECIDIMOS pela Adesão a Ata de Registro de Preços** acima descrita, para fins de fornecimento/prestação dos serviços, previsto no anexo deste Termo conforme dados abaixo.

Item	Unidade	Quantidade	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	UN.	350	Abraçadeira plástica 30 cm	Frontec	0,17	59,5
3	UN.	3	Árvore De Natal Gigante Luxo Modelo Dinamarquês Cor Verde 2,10m 956 Galhos	Rio Master	2.100,00	6.300,00
5	UN.	15	Bloco autonomo luz led de emergencia 1200 lumens	G-LIGHT	159,75	2396,25
6	UN.	200	Bolas De Enfeite Decorada Texturizada Vazada Com Glitter Textura De Folha E Flor cor champanhe 6cm	MERITA	14,92	2984
7	UN.	200	Bolas De Natal Lisa Brilhosa Dourada 10 cm	MERITA	17,7	3540
8	UN.	200	Bolas De Natal Lisa Brilhosa Vermelha 10 cm	MERITA	17,7	3540
9	mts	350	Cabo paralelo 4mm	SIL	6,25	2187,5
11	mts	500	Cabo PP Sintenax flexível 2x2,5mm	SIL	4,48	2240
12	mts	100	Cabo PP Sintenax flexível 2x2,5mm	SIL	4,48	448
14	mts	80	Cabo PP Sintenax flexível 4x10mm	SIL	35,94	2875,2
15	mts	100	Cabo PP Sintenax flexível 4x6mm	SIL	24,6	2460
16	UN.	15	Cascata 400 Leds 10M c/ 8 funções Morno c/ Fio Amarelo - brilhante	LUZ SOLAR	139,4	2091
17	UN.	15	Cascata 400 Leds 10M c/ 8 funções Morno c/ Fio Branco - brilhante	LUZ SOLAR	139,4	2091
18	UN.	18	Cascata tubos queda pisca pisca chuva gelo 50cm luz amarela 3000k	LUZ SOLAR	59,91	1078,38
19	UN.	15	Cascata tubos queda pisca pisca chuva gelo 50cm luz branca 6.500k	LUZ SOLAR	59,91	898,65
20	UN.	200	Conector Plug Tomada Fonte Mangueira Led redonda a prova d'gua	LUZ SOLAR	15,82	3164
21	UN.	15	Cortina de Led com 500 Leds fixos 2,8mX2,5m 220v	LUZ SOLAR	248,9	3733,5
23	UN.	50	Enfeite Festão Opaco Verde Para Árvore De Natal 2 Metros	SHANGAI	52	2600
24	UN.	100	Fio paralelo flexível 2x2,5 mm	SIL	2,95	295
25	UN.	50	FITA DUPLA FACE 9,5MM X 20M X 1MM	3M	74,82	3741
26	UN.	50	Fita isolante 10 m	IMPERIAL	2,46	123
27	UN.	25	Floco De Neve Claro Led Feliz Natal Decoração Árvore De Natal	MERITA	29,71	742,75
28	UN.	20	Flores Artificiais De Natal com Glitter cor red 13CM	MERITA	74	1480
29	UN.	20	Flores Artificiais De Natal com Glitter cor red + gold 13CM	MERITA	74	1480
30	UN.	20	Flores Artificiais De Natal com Glitter cor silver 13CM	MERITA	74	1480
31	UN.	15	Guirlanda De Natal Decorada 30CM	SHANGAI	449	6735
33	UN.	80	Lâmpada bulbo super led 40 w branca fria 6500 w E-27 110/220 v	LUZ SOLAR	36,2	2896
34	UN.	30	Mangueira Luminosa Led amarela rolo 100Mts	LUZ SOLAR	1189	35670
36	UN.	30	Mangueira Luminosa Led azul rolo 100Mts	LUZ SOLAR	1189	35670
38	UN.	30	Mangueira Luminosa Led branca rolo 100Mts	LUZ SOLAR	1189	35670

40	UN.	30	Mangueira Luminosa Led verde rolo 100Mts	LUZ SOLAR	1189	35670
42	UN.	30	Mangueira Luminosa Led vermelha rolo 100Mts	LUZ SOLAR	1189	35670
44	UN.	10	Natal led chuva de meteoros guirlanda festão luz tira do feriado ao ar livre luzes cordas fadas à prova dwaterproof água para a decoração rua	V8	449	4490
46	UN.	50	Pisca Cascata De Leds 9,7metros 100 cor amarela	LUZ SOLAR	139,87	6993,5
47	UN.	50	Pisca Cascata De Leds 9,7metros 100 cor branca	LUZ SOLAR	139,87	6993,5
48	UN.	50	Pisca-pisca 8Metros 100 Led Arvore Natal 220V cor amarelo	LUZ SOLAR	47	2350
49	UN.	50	Pisca-pisca 8Metros 100 Led Arvore Natal 220V cor branca	LUZ SOLAR	47	2350
50	UN.	50	Pisca-pisca 8Metros 100 Led Arvore Natal 220V cor vermelho	LUZ SOLAR	47	2350
53	UN.	10	Refletor Holofote MicroLED Slim 400W Branco Frio 6.500k	LUZ SOLAR	529,65	5296,5
Valor Rotal: 272.833,23						

Ata de Registro de Preços nº 070/2022, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 070/2022, da Prefeitura Municipal de Goianira - GO, processo administrativo nº 16688/2022.
A presente adesão está de acordo com o art. 15 da Lei Nacional 8.666/93 e com as demais legislações vigentes.

Mara Rosa - GO, 25 de novembro de 2022.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:231B8514

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGACAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 13970 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022, Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução da obra de pavimentação asfáltica e drenagem superficial e calçadas com acessibilidade do Bairro Luiz Carlos de Oliveira no Município de Bom Jesus-GO com assistência financeira do Convênio 922149 – CEF.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo(a) Pregoeiro(a), inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO,** no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022,** objetivando, a Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução da obra de pavimentação asfáltica e drenagem superficial e calçadas com acessibilidade do Bairro Luiz Carlos de Oliveira no Município de Bom Jesus-GO com assistência financeira do Convênio 922149 – CEF., para o cumprimento das atribuições do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

SAUL CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.036.413/0001-48 estabelecida na , vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM SUPERFICIAL E CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE DO BAIRRO LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA			1.0	SERVÇO	R$ 308.880,150	R$ 308.880,150

TOTAL DO FORNECEDOR	**R$ 308.880,150**

TOTAL DO CERTAME	**R$ 308.880,150**

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 308.880,150** (Trezentos e Oito Mil, Oitocentos e Oitenta Reais e Quinze Centavos) cuja despesa deverá correr a conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):
10.17.15.451.0501.1.029.4.4.90.51.00, 10.17.15.451.0501.1.029.4.4.90.51.00,

PUBLIQUE-SE.

BOM JESUS DE GOIÁS, 08 de novembro de 2022.

ADAIR HENRIQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:5F86A5EF